

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

**EDITAL DE SELEÇÃO 01/2019
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO E INOVAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade Federal de Juiz de Fora - PPGDIREITO/UFJF torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Direito – Turma 2020, no período de **12 de setembro a 07 de outubro de 2019**.

O Mestrado em Direito tem como área de concentração “Direito e Inovação”, articulado em duas linhas de pesquisa: “**Direito, Argumentação e Políticas Públicas: empiria e inovação na pesquisa jurídica**” e “**Direitos Humanos, Pessoa e Desenvolvimento: inovação e regulação jurídica no contexto do capitalismo globalizado**”. Todos os professores do Curso de Mestrado em Direito comporão a Comissão de Avaliação, conforme os quadros do item 1.1.2 que contêm os nomes de todos(as) os(as) docentes integrantes das Bancas.

1 VAGAS E PÚBLICO ALVO

1.1 Serão oferecidas até 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Mestrado em Direito e Inovação. Tais vagas são abertas àqueles(as) graduados(as) em todas as áreas de conhecimento, de modo a aprofundarem estudos e realizarem pesquisas que tematizem a relação entre Direito e Inovação, cujo escopo investigativo esteja vinculado às Linhas de Pesquisa descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ufjf.br/ppgdireito/curso/linhas-de-pesquisa>) e aos projetos desenvolvidos no âmbito do programa.

1.1.2 O programa tem como corpo docente os (as) seguintes professores e professoras distribuídos(as) por suas linhas de pesquisa, a quem são alocadas 11 (onze) e 13(treze) vagas, respectivamente para as linhas 2 (dois) e 1(um), da seguinte forma:

I - Direito, Argumentação e Políticas Públicas: empiria e inovação na pesquisa jurídica:	
Professor(a)	Vagas
Profa. Dra. Cláudia Toledo	2
Profa. Dra. Clarissa Diniz Guedes	2
Profa. Dra. Luciana Gaspar M. Duarte	2
Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres	3



Prof. Dr. Vicente Riccio	2
Profa. Dra. Waleska Marcy Rosa	2

II – Direitos Humanos, Pessoa e Desenvolvimento: inovação e regulação jurídica no contexto do capitalismo globalizado:	
Professor(a)	Vagas
Profa. Dra. Fernanda Maria da Costa Vieira	*
Prof. Dr. Leonardo Alves Correa	3
Profa. Dra. Manoela Carneiro Roland	4
Prof. Dr. Sérgio Marcos de Carvalho Negri	4

* Sem vagas para orientação no momento.

1.2 - Poderão se candidatar às vagas do curso de Mestrado em Direito e Inovação todas as pessoas que tenham concluído curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, em nível superior ou que venham a concluir até a data da matrícula, devendo apresentar diploma ou declaração da instituição de ensino, atestando que poderão concluí-lo até a data fixada para a realização da matrícula. Em caso de aprovação neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá entregar o diploma de nível superior em até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa da Dissertação.

1.3 – O programa não se compromete a preencher todas as vagas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **12 de setembro a 07 de outubro de 2019**, através da página do Programa (<http://www.ufjf.br/ppgdireito/processo-seletivo/>).

2.2 O pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) confirma a participação do candidato no processo seletivo. **O pagamento deverá ser feito até o dia 07 de outubro de 2019**. Caso tal pagamento não se efetue, a inscrição será cancelada. Orientações a respeito da geração da Guia de Recolhimento da União encontram-se disponíveis no **Anexo IV** desse edital.

2.2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição.



2.2.2 Para solicitação de pedido de isenção de taxa da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer seu registro em um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), cujos endereços válidos para a cidade de Juiz de Fora se encontram disponíveis em <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sds/cras.php>. No ato da prova escrita o candidato ou a candidata deverá portar documento que ateste seu pedido de inscrição no cadastro único. No caso de candidatos(as) provenientes de outras cidades, basta procurar os endereços dos CRAS de seu município.

2.3 Procedimentos e documentação para inscrição

2.3.1 Os procedimentos da inscrição serão feitos somente através do *link* na página do programa, no qual deverá ser feito o preenchimento *online* da ficha de inscrição (www.ufjf.br/ppgdireito). Todos os dados solicitados devem ser preenchidos, especialmente a indicação do orientador para cujas vagas está concorrendo. **A área de Inscrição estará disponível das 10h do dia 12 de setembro de 2019 até as 20h do dia 07 de outubro de 2019. Não serão aceitas inscrições fora desse período, tampouco por via presencial.**

2.3.2 Para envio da solicitação de inscrição, é necessário postar, no Módulo de Inscrição *online*, os seguintes documentos:

2.3.2.1 Arquivo eletrônico do projeto de pesquisa em formato pdf, com tamanho máximo de 5MB (gerar o arquivo em Word ou qualquer outro editor de texto e salvar como pdf, uma vez que não será admitido, no módulo de inscrição, arquivo em outro formato)..

2.3.2.2 Currículo lattes atualizado, incluindo dados relativos à formação e toda experiência profissional, bem como os dos últimos 5 anos de produção acadêmica.

2.3.2.3 Cópia de documento de identidade e CPF.

2.3.2.4 Cópia do diploma de graduação ou declaração/certidão de instituição de ensino que ateste a conclusão até a data prevista, neste edital, para matrícula.

2.3.2.5 - Em caso de pedido de dispensa de realização de prova de proficiência em língua estrangeira:

I - comprovação de proficiência por meio de certificações internacionalmente reconhecidas, observados os respectivos prazos de validade, quando houver, ou

II - declaração de aprovação, nos últimos 24 meses, em exame de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES (inclusive este) ou em exame de proficiência oferecido por Instituições Federais de Educação.

2.3.2.6 Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de documento que comprove registro no CRAS em caso de pedido de isenção da taxa de inscrição (o mero protocolo de pedido de cadastramento no CRAS não é documento hábil).





2.3.3 Não será aceita outra modalidade de *Curriculum Vitae*. O currículo Lattes poderá ser cadastrado gratuitamente em <http://lattes.cnpq.br/>, sendo responsabilidade direta do candidato.

2.3.4 Não é permitida a troca do arquivo eletrônico após o processamento da inscrição.

2.3.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pelo idioma da prova de língua estrangeira, sendo as opções disponíveis inglês, francês, alemão ou italiano.

2.3.5.1 - Exame de proficiência em língua estrangeira: os(as) candidatos(as) deverão fazer prova de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês, alemão ou italiano) ou solicitar dispensa desta, no ato da inscrição, apresentando comprovação de proficiência por meio de certificações internacionalmente reconhecidas, assim como declarações de aprovação em exames de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e de exames de proficiência oferecidos por Instituições Federais de Educação.

2.3.6 - O(a) candidato(a) deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver a sua dissertação, assim como o(a) professor(a) orientador(a) para o(a) qual concorrerá às vagas.

2.3.7 - Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação acima, nos termos e prazos em que é exigida, serão eliminados do processo seletivo.

2.3.8 - Candidatos estrangeiros deverão:

a) apresentar cópia do diploma de graduação plena, devidamente revalidado no Brasil, e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

b) apresentar cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível, sendo esta substitutiva da cópia do documento de identidade;

c) indicar sua condição de estrangeiro na ficha de inscrição e optar pela realização de prova de proficiência em língua portuguesa;

d) o candidato não-lusófono que apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa será dispensado da prova de língua estrangeira.

2.3.9 – Pessoa com deficiência (PCD) deve informar o PPG no ato da inscrição para que condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

2.4 Da confirmação da inscrição

A inscrição só será homologada depois da conferência, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, se o(a) candidato(a) informou corretamente seus dados, bem como se enviou eletronicamente todos os documentos indicados no Edital. As inscrições deferidas

serão publicadas, nominalmente, na página institucional (www.ufjf.br/ppgdireito) no dia **08 de outubro de 2019**.

2.4.1 Recursos diante de indeferimentos de inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail ppg.direito@ufjf.edu.br do dia **10 de outubro de 2019 até as 18h00min do dia 11 de outubro de 2019** por meio de formulário próprio disponibilizado com essa finalidade na página institucional do Programa, que deverá ser encaminhado para o e-mail ppg.direito@ufjf.edu.br). Nestes casos, caberá ao candidato a comprovação do ato da inscrição mediante a cópia do documento de pagamento da GRU ou, em caso de aplicação do disposto no item 2.2.2 deste edital, mediante documento que ateste o pedido de inscrição no CRAS.

2.4.2 – Resultado e publicação dos recursos de deferimento das inscrições – **14 de outubro de 2019**, após as 20h, na página do Programa.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Fases do processo seletivo

O processo será composto por 4 (quatro) etapas: Primeira etapa - prova de línguas (eliminatória); Segunda etapa - prova escrita de conteúdo (eliminatória e classificatória); Terceira etapa (eliminatória e classificatória) – análise e defesa oral do anteprojeto com o orientador para o qual está concorrendo as vagas; Quarta etapa – análise e julgamento do currículo lattes dos candidatos (classificatória).

3.1.1 No momento da realização de cada uma das provas, os(as) candidatos(as) deverão apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH ou Carteira de trabalho ou Passaporte, em caso de candidatos(as) estrangeiros(as)). **Não poderão fazer as provas os candidatos que não portarem tais documentos. As provas de língua estrangeira e de conteúdo não serão identificadas, sendo atribuído a cada candidato(a) nas respectivas provas um número aleatório.**

3.1.2 Primeira fase: a prova de língua estrangeira, com caráter eliminatório, é obrigatória para todos os(as) candidatos(as) que não tenham preenchidos os requisitos para a dispensa. Ademais, a prova em questão tem por finalidade analisar a capacidade de compreensão de texto científico e/ou literário e/ou jornalístico em língua estrangeira relacionado a temas contemporâneos direta ou indiretamente ligados ao Direito e à Inovação. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e não será permitida a utilização de dicionário pelo(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) oriundos(as) de países não-lusófonos deverão fazer prova de aptidão em língua portuguesa que seguirá os mesmos critérios atribuídos às provas de língua estrangeira.

3.1.2.1. - Na avaliação da prova de língua estrangeira serão considerados os seguintes aspectos, conforme tabela de pontos no anexo V:
a) domínio básico dos vocábulos da língua estrangeira de forma a permitir uma leitura instrumental de texto em língua estrangeira;



- b) apropriação/capacidade de dialogar para além do texto de língua estrangeira, demonstrando habilidade para fazer relações e interconexões;
- c) atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;
- d) capacidade de argumentação e organização de ideias;
- e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

3.1.2.2- A prova do(a) candidato(a) deverá ser identificada apenas pelo número aleatório, distribuído no momento do credenciamento para a prova. **Qualquer registro que permita a identificação do(a) candidato(a) provocará a eliminação deste(a) nesta etapa do processo.**

3.1.2.3- Para seguir no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá obter, na prova de língua estrangeira, **aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70).**

3.1.2.4- A Prova de língua estrangeira será realizada no dia **19 de outubro de 2019 – sábado** - às 09h, no Prédio da Faculdade de Direito da UFJF, e terá duração de 3 horas. Após quinze minutos do início da prova não será permitido o acesso dos(as) candidatos(as) ao local de sua realização. Será vedada aos (às) candidatos(as) qualquer tipo de consulta.

3.1.2.5- Os(as) candidatos(as) deverão portar no ato da realização da prova documento de identidade com foto. Não serão autorizados a fazer a prova os(as) candidatos(as) sem os referidos documentos.

3.1.2.6 - **Da divulgação dos resultados:** os resultados da primeira fase serão divulgados na página do Programa e no dia **25 de outubro de 2019, após as 20h.**

3.1.2.7 - Da vista de prova: a vista da prova de língua estrangeira ocorrerá exclusivamente na secretaria do PPGD, no dia **29 de outubro de 2019**, das 14 às 18h. É vedado passar anotações individuais de vista de prova para outro candidato. Será eliminado do concurso o candidato que retirar a prova da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFJF ou fizer qualquer espécie de anotação na prova.

3.1.2.8 - Recursos contra o resultado da prova de língua estrangeira deverão ser encaminhados para o e-mail ppg.direito@ufjf.edu.br do dia **30 de outubro de 2019 até as 18h00min do dia 31 de outubro de 2019**, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado no site do Programa com essa finalidade. A divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da prova de línguas será feita no dia **04 de novembro de 2019**, por meio da página do Programa. **Não serão fornecidos resultados por telefone.**

3.1.3 – Segunda fase: **a prova dissertativa**, com caráter eliminatório e classificatório, versará sobre a bibliografia descrita no **anexo II** deste Edital, devendo o(a) candidato(a)



responder a questões propostas e elaboradas pela Banca Examinadora de uma das linhas para a qual o(a) candidato(a) tenha feito sua opção no ato da inscrição.

3.1.3.1. - Na avaliação da prova dissertativa serão considerados os seguintes aspectos, conforme tabela de pontos no anexo VI:

- a) atualização em relação às questões do Direito e capacidade de problematização à luz da temática proposta, sempre com um olhar crítico sobre o cenário econômico, político e social e os reflexos no campo do Direito;
- b) apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo do Direito, a partir da perspectiva da inovação. O texto dissertativo deverá ser devidamente embasado, cabendo aos candidatos comprovar a leitura e a compreensão dos textos e seu raciocínio para além destes;
- c) atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;
- d) capacidade de argumentação e organização de ideias;
- e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

3.1.3.2- A prova do(a) candidato(a) deverá ser identificada por um número aleatório, distribuído no momento do credenciamento para a prova. **Qualquer registro que permita a identificação do(a) candidato(a) provocará a eliminação deste(a) nesta etapa do processo.**

3.1.3.3- Para seguir no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá obter, na prova dissertativa, **aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70).**

3.1.3.4- A Prova dissertativa será realizada no dia **06 de novembro de 2019 – 4ª. Feira** - às 14h, no Prédio da Faculdade de Direito da UFJF, e terá duração de 4 horas. Após quinze minutos do início da prova não será permitido o acesso dos(as) candidatos(as) ao local de sua realização. Será vedado aos(às) candidatos(as) qualquer tipo de consulta.

3.1.3.5- Os(as) candidatos(as) deverão portar no ato da realização da prova documento de identidade com foto. Não serão autorizados a fazer a prova os(as) candidatos(as) sem os referidos documentos.

3.1.3.6 - **Da divulgação dos resultados:** os resultados da prova dissertativa serão divulgados nominalmente na página (www.ufjf.br/ppgdireito) e no dia **11 de novembro de 2019, após as 20h.**

3.1.3.7 - **Da vista de prova:** a vista da prova dissertativa ocorrerá exclusivamente na secretaria do PPGD, no dia **12 de novembro de 2019**, das 14 às 18h. É vedado passar anotações individuais de vista de prova para outro candidato. Será eliminado do concurso o candidato que retirar a prova da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFJF ou fizer qualquer espécie de anotação na prova.

3.1.3.8 - Recursos contra o resultado da prova dissertativa deverão ser encaminhados para o e-mail ppg.direito@ufjf.edu.br do dia **13 de novembro de 2019** até as **18h00min do dia 14 de novembro de 2019**, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado no site do Programa com essa finalidade. A divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da prova dissertativa será feita no dia **18 de novembro de 2019**, por meio da página do Programa. **Não serão fornecidos resultados por telefone.**

3.1.4 - Terceira fase: análise e defesa dos anteprojetos, que terá caráter eliminatório e classificatório. Cada candidato(a) deverá participar de uma sessão fechada de defesa de seu projeto perante banca examinadora referente à linha de pesquisa pretendida.

3.1.4.1- A fase de análise e defesa dos anteprojetos ocorrerá nos dias **21 de novembro de 2019 e 22 de novembro de 2019**, em horário e local previamente definidos e divulgados na página (www.ufjf.br/ppgdireito), no dia **19 de novembro de 2019**, após as 20h. Não haverá troca de horários definidos, sendo o(a) candidato(a) desclassificado(a) no caso de não comparecimento.

3.1.4.2 - Esta fase será gravada e arquivada em mídia junto aos demais documentos do processo seletivo.

3.1.4.3 - O exame oral terá a duração máxima de 30 minutos, sendo até 10 minutos para exposição oral pelo(a) candidato(a) e o tempo restante para a arguição por parte do orientador e/ou demais componentes da banca.

3.1.4.4 - O anteprojeto escrito e a defesa oral serão avaliados em um único bloco. A análise do anteprojeto, de modo articulado com a defesa oral, terá caráter eliminatório e classificatório no processo seletivo. Serão aplicados os seguintes critérios para análise do anteprojeto, que deverão ser observados no momento de sua elaboração, conforme tabela de pontos no anexo VII:

- a) vinculação do projeto com a área de concentração do PPG DIREITO E INOVAÇÃO;
- b) aderência do projeto aos estudos e investigações desenvolvidas pelo docente de uma das linhas;
- c) clareza na definição do problema de estudo e dos objetivos;
- d) consistência do referencial teórico;
- e) caminhos metodológicos;
- f) possibilidades efetivas de orientação na Linha de Pesquisa, considerando as perspectivas teórico-metodológicas dos respectivos(as) orientadores(as) indicados(as).

Serão aplicados os seguintes critérios para análise da defesa oral:

- a) capacidade de apresentação do anteprojeto, revelando o caráter autoral;
- b) capacidade de argumentação sobre a sustentação do referencial teórico;
- c) capacidade de argumentação sobre o problema de estudo, objetivos e caminhos metodológicos;

3.1.4.4.1 - Serão desclassificados aqueles projetos que não forem:

- a) pertinentes à área de concentração e, especialmente, às linhas de pesquisas do Programa;
- b) aqueles cuja análise acadêmica evidencie não atender às exigências de um projeto de pesquisa, ou seja: não configurarem um problema de pesquisa consistente, autoral e não revelarem domínio das questões de natureza teórica substantiva, vinculadas ao tema em discussão;
- c) aqueles que, apesar de atenderem aos itens anteriores, não puderem ser assumidos pelo(a) orientador(a) dentro de suas linhas de atuação e projetos atualmente desenvolvidos no âmbito do programa.

3.1.4.4.2 - As bancas para a fase de análise e defesa oral do anteprojeto serão designadas, dentre os(as) docentes que compõe o corpo permanente, conforme a linha de pesquisa, o tema e o(a) orientador(a) indicado(a) pelos(as) candidatos(as) no dia **19 de novembro de 2019**. Desse modo, os(as) candidatos(as) que tiverem desenvolvido projetos com temas pertinentes a linhas e orientadores diversos não serão avaliados, necessariamente, pela mesma banca examinadora.

3.1.4.4.3 - As bancas examinadoras referidas na cláusula precedente deste edital são independentes umas das outras e possuem autonomia para valorar, de acordo com as prioridades que estabelecerem e respeitados os critérios deste edital, os projetos e defesas dos candidatos que a elas se submetam.

3.1.4.5 - O anteprojeto escrito será avaliado segundo sua pertinência à Linha de Pesquisa do(a) orientador(a) e área de concentração do programa, qualidade acadêmica e possibilidades efetivas de orientação na Linha de Pesquisa indicada. Serão eliminados aqueles anteprojetos que não forem pertinentes às linhas de pesquisas do(a) orientador(a), aqueles cuja análise acadêmica evidencie não atender às exigências de uma proposta inicial de pesquisa e, por fim, aqueles que, apesar de atenderem aos itens anteriores, não se encontrarem com condições efetivas de orientação no âmbito do programa. O anteprojeto apresentado deverá conter: título, problematização do campo a que se remete, uma questão de pesquisa, indicações teórico-metodológicas e referências bibliográficas.

3.1.4.6 - O(A) candidato(a) deverá **obter aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70)** nesta etapa, de acordo com os critérios deste edital e com a valoração atribuída pela respectiva banca.

3.1.4.7 - A divulgação nominal do resultado da etapa acontecerá no dia **25 de novembro de 2019**, após as 20 horas, na página do Programa (www.ufjf.br/ppgdireito).

3.1.4.8 - Recursos relativos à fase de análise e defesa oral do anteprojeto poderão ser encaminhados à coordenação do PPGDIREITO/UFJF, do dia **26 de novembro de 2019**

até as 18h00min do dia 27 de novembro de 2019, através de preenchimento de formulário específico disponibilizado no site do Programa com essa finalidade, que deverá ser enviado para o e-mail (ppg.direito@ufjf.edu.br). O resultado dos recursos será publicado no dia 29 de novembro de 2019 e serão divulgados na página do PPGD (www.ufjf.br/ppgdireito).

3.1.5 – Quarta fase: análise do Currículo Lattes, com caráter classificatório.

3.1.5.1 Após a publicação dos resultados da terceira fase, os(as) candidato(as) aprovados(as) nessa etapa deverão entregar os documentos comprobatórios do currículo Lattes no dia 03 de dezembro de 2019, sob pena de serem desconsideradas as atividades não comprovadas. A documentação deverá ser entregue encadernada, com páginas numeradas seguindo-se os campos previstos no Currículo Lattes. A entrega dos documentos somente poderá ser feita na Secretaria do Programa das 14 às 18 horas. Os critérios de pontuação do Currículo Lattes estão descritos na planilha constante no Anexo III deste Edital.

3.1.5.2 A divulgação nominal do resultado desta fase se dará no dia 04 de dezembro de 2019, após as 20 horas, na página do Programa.

3.1.5.3 Dos recursos da avaliação do currículo: os pedidos poderão ser feitos à coordenação do PPGDIREITO/UFJF, do dia 05 de dezembro de 2019 até as 18h00min do dia 06 de dezembro de 2019, através de formulário próprio disponibilizado na página do Programa, que deverá ser enviado para o e-mail (ppg.direito@ufjf.edu.br). Divulgação dos recursos e resultado final da análise do currículo será dia 10 de dezembro de 2019, após as 20h, através da página do Programa.

3.1.6 **Resultado final:** a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada nominalmente, no dia 11 de dezembro de 2019, na página (www.ufjf.br/ppgdireito), após as 20 horas. **Será considerado(a) aprovado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70).

3.1.6.1 – Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) observando-se a nota final calculada de acordo com a média das notas obtidas na segunda e terceira etapas, somada à pontuação obtida na quarta etapa, ou seja, $[(NE2+NE3/2)+NE4]=NF$. Caso o(a) candidato(a) tenha obtido nota igual ou superior a setenta por cento, mas não tenha sido classificado nas vagas disponibilizadas para o(a) professor(a) a que submeteu o projeto, poderá ser aproveitado(a) por outro(a) professor(a) prioritariamente na mesma linha.

3.1.6.2 - O(a) candidato(a) poderá entrar com recurso sobre o resultado final do dia 12 de dezembro de 2019 até as 18h00min do dia 13 de dezembro de 2019. O formulário de recurso será disponibilizado na página do Programa (www.ufjf.br/ppgdireito) e deverá ser enviado para o e-mail (ppg.direito@ufjf.edu.br), como documento anexo, com assinatura do(a) candidato(a), com solicitação de confirmação de recebimento.

3.1.6.3 – A divulgação do resultado dos recursos e resultado final oficial será no dia **16 de dezembro de 2019**, na página (www.ufjf.br/ppgdireito). Será, nesse momento, divulgada a relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), bem como dos(as) candidatos(as) aprovados(as), porém não classificados em função do número de vagas e dos candidatos(as) reprovados(as).

4 Matrícula e início do curso:

Todos(as) os (as) candidatos (as) classificados (as) dentro das vagas preenchidas deverão comparecer a uma reunião no dia **02 de março de 2020**, às 14 h, na Sala 5 do Mestrado em Direito e Inovação da Faculdade de Direito da UFJF. Nesta reunião, além da matrícula, serão fornecidas informações sobre o funcionamento do curso, as disciplinas e demais aspectos organizacionais. **A PRESENÇA NESTA REUNIÃO É OBRIGATÓRIA PARA TODOS(AS) OS(AS) APROVADOS(AS).**

4.1 - No ato da matrícula todos (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Para os alunos do Mestrado: três fotocópias autenticadas do Diploma de Graduação ou documento de conclusão de curso (para os formandos em dezembro de 2019, o diploma deverá ser apresentado, impreterivelmente, até 60 (sessenta) dias antes da defesa da dissertação);
- c) Três vias do Histórico escolar
- d) Três fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade,
- e) Três vias do Título de eleitor
- f) Prova de quitação com as obrigações eleitorais.
- g) Três vias do CPF,
- h) Três fotocópias autenticadas da certidão de nascimento e/ou casamento;
- i) Prova de quitação com o serviço militar
- j) Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão apresentar as cópias, juntamente com os documentos originais, para serem autenticadas pelo PPG Direito no ato de entrega dos mesmos.

4.1.2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – O ato de inscrição do(a) candidato(a) implica: (1) o conhecimento das normas estabelecidas pelo presente edital, não sendo possível alegar o desconhecimento desta; (2) que o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

5.2 – As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

5.3 – O exame de seleção só terá validade para as vagas ofertadas no presente edital. O resultado da presente seleção, a partir da homologação, tem validade até a abertura de novo processo seletivo.

5.3-1 – É possível a prorrogação do presente processo seletivo, uma única vez, por igual período.

5.4– Todos os resultados do processo seletivo deverão ser publicados, ao final, pela organização do certame, e constarão da relação publicada: o número de inscrição, o nome completo e a nota de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), assim como o número de inscrição e a nota dos(as) candidatos(as) reprovados(as).

5.5- Considera-se atendido o requisito de publicação, para os fins deste edital, através da divulgação do mesmo por meio eletrônico através do endereço www.ufjf.br/ppgdireito. Ademais a divulgação dos resultados também será afixada no mural do PPG D.

5.7 – A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) no processo seletivo ficará à disposição dos(as) respectivo(as) interessados(as) para retirada, na Secretaria do PPGDireito, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão eliminados.

5.8 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo. A distribuição de Bolsas terá processo próprio, por meio de Edital específico, a ser publicado no 1º semestre de 2020.

5.9 – São instâncias de avaliação de recursos de todas as fases do concurso: 1) a comissão coordenadora do processo seletivo; 2) o colegiado do PPGDIREITO, em caso de recurso.

5.9.1 – A avaliação dos recursos é exclusiva da Banca Examinadora, ressalvadas as hipóteses regimentais de competência do colegiado.

5.10 - Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou que deixarem de entregar a documentação estipulada neste edital.

5.11 – O processo de seleção será coordenado pela comissão de seleção aprovada pelo Colegiado do PPGDIREITO.

5.12- O processo seletivo será ordenado da seguinte forma:

5.12.1- Pela Comissão de Seleção cuja função é conduzir todas as fases do processo, sendo composta pelos (as) seguintes docentes do PPGDireito:

5.12.2- Por duas bancas eleitas pelo Colegiado, referentes a cada uma das linhas, para avaliação das provas escritas;

5.12.3- Por bancas em número suficiente para avaliação dos projetos/defesa oral, devidamente aprovadas pelo Colegiado.

5.13 - As bancas designadas possuem autonomia didático-pedagógica para condução do processo de avaliação em todas as etapas.

5.14 - A cada etapa do processo seletivo serão divulgadas as notas dos (as) candidatos(as) e sua classificação, de modo nominal.

5.15 – O Programa não se compromete em preencher a totalidade de vagas ofertadas, devendo tal preenchimento se definir em função do desempenho do conjunto dos(as) candidatos(as) e conseqüente mérito acadêmico no processo seletivo.

5.16- Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDireito.

5.17 – O processo seletivo será composto das seguintes fases:

Fase	Natureza	Pontuação mínima exigida para aprovação em cada fase
Primeira	Prova de línguas - Eliminatória	Aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70, em 100 pontos)
Segunda	Prova escrita de conteúdo (prova dissertativa) - Eliminatória e Classificatória	Aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70, em 100 pontos)
Terceira	Análise e defesa oral do anteprojeto - Eliminatória e Classificatória	Aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70, em 100 pontos)
Quarta	Análise e julgamento do currículo lattes dos candidatos Classificatória	Não há

5.17.1 Nos termos dos itens 3.1.6 e 3.2.6.1 deste edital, será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 70 por cento (nota 70), observando-se, quanto à classificação, a formula prevista no item 3.2.6.1.

5.17 – O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

a) Período de inscrições	12/09/2019 a 07/10/2019
--------------------------	----------------------------

b) Resultado preliminar da homologação das inscrições	08/10/2019
c) Prazo para interposição de recursos referente a esta fase (b)	Do dia 10/10/2019 até as 18h00min do dia 11/10/2019
d) Resultado definitivo da homologação das inscrições	14/10/2019
e) Prova de língua estrangeira	19/10/2019 (sábado)
f) Resultado preliminar da prova de língua estrangeira	25/10/2019
g) Vista da prova de língua estrangeira	29/10/2019, das 14 às 18 horas
h) Prazo para interposição de recurso referente a esta fase (e)	Do dia 30/10/2019 até as 18h00min do dia 31/10/2019
i) Resultado definitivo da prova de língua estrangeira	04/11/2019
j) Prova dissertativa	06/11/2019
k) Resultado preliminar da prova dissertativa	11/11/2019, após as 20h
l) Vista da prova dissertativa	12/11/2019, das 14 às 18 horas
m) Prazo para interposição de recurso referente a esta fase (j)	Do dia 13/11/2019 até as 18h00min do dia 14/11/2019
n) Resultado definitivo da prova dissertativa	18/11/2019
o) Designação das Bancas Examinadoras para a fase de análise e defesa do anteprojeto	19/11/2019
o) Análise e defesa do anteprojeto de pesquisa	21/11/2019 e 22/11/2019
p) Resultado preliminar da análise e defesa do anteprojeto	25/11/2019, após das 20 h
q) Prazo para interposição de recurso referente a esta fase (o)	Do dia 26/11/2019 até as 18h00min do dia 27/11/2019
r) Resultado definitivo da análise e defesa do anteprojeto	29/11/2019
s) Entrega dos documentos do currículo lattes	03/12/2019, das 14 às 18 horas
t) Resultado preliminar da análise do currículo lattes	04/12/2019, após as 20 h
u) Prazo para interposição de recursos referente a esta fase (s)	Do dia





	05/12/2019 até as 18h00min do dia 06/12/2019
v) Resultado definitivo da análise do currículo lattes	10/12/2019, após as 20 h
x) Resultado geral do processo seletivo	11/12/2019
y) Prazo para interposição de recurso referente a esta fase (x)	Do dia 12/12/2019 até as 18h00min do dia 13/12/2019
z) Resultado definitivo do processo seletivo	16/12/2019
Reunião com a Coordenação do Mestrado em Direito (presença obrigatória) e matrícula	02/03/2020
Início das aulas	16/03/2020

6 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito - Mestrado em Direito e Inovação

Universidade Federal de Juiz de Fora

Faculdade de Direito

Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Martelos

Juiz de Fora - Minas Gerais

CEP 36036-900

Endereço Eletrônico: www.ufjf.br/ppgdireito


Prof. Dr. Vicente Riccio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
Mestrado Acadêmico em Direito e Inovação da UFJF

Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP –
Análise de Edital 32/2019 – 06/09/2019

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

Quem pretende ingressar em um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito precisa explicitar suas intenções, trajetória reflexiva e perspectivas, em um anteprojeto de pesquisa. A avaliação do anteprojeto se dará de modo pertinente à condição inicial que se configura em um processo seletivo.

O anteprojeto deve ser apresentado em, no máximo, 10 (dez) páginas, constando de: folha de rosto com título do anteprojeto e o nome do candidato; um texto claro e consistente, que fundamente seu campo problemático, delimite o objeto de investigação, apresente, de modo substantivo, discussão teórica e perspectivas metodológicas, bem como diálogos com bibliografia de referência pertinente e atualizada.

Orientações para elaboração do anteprojeto:

1. **Caracterização do problema e justificativa:** apresentar o título do anteprojeto, os motivos geradores da questão a ser estudada, evidenciando o porquê da sua opção pela temática; indicar o que pretende pesquisar, especificando a questão a ser investigada, formulando-a com clareza e explicitando a sua relação com uma das linhas de pesquisa do Programa.
2. **Objetivos:** definir para que pretende estudar a questão, explicitando os objetivos a serem alcançados.
3. **Referencial teórico:** explicitar e discutir o referencial teórico que norteará o trabalho.
4. **Metodologia:** indicar como pretende investigar a questão, esclarecendo: o tipo de pesquisa com a qual pretende trabalhar, com quem (os prováveis sujeitos) onde (local) e quando (cronograma).
5. **Referências:** indicar as leituras de referência.



ANEXO II

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONTEÚDO

Linha I Direito, Argumentação e Políticas Públicas: empiria e inovação na pesquisa jurídica:

FERES, Marcos Vinício Chein; CUCO, P. H. O. ; MOREIRA, J. V. F. . AS ORIGENS DO MARCO LEGAL DA BIODIVERSIDADE - AS POLÍTICAS DE ACESSO E REMESSA. REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UFG, v. 42, p. 35-64, 2019.

MIGNOLO, Walter D. La opción de-colonial: desprendimiento y apertura. Un manifiesto y un caso. **Tabula Rasa**, Bogotá, n. 8, p. 246-279, June 2008. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1794-24892008000100013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 jul. 2018.

TRIVISONNO, Alexandre Travessoni Gomes A distinção entre discricionariedade legislativa e judicial: uma proposta a partir das teorias de Kelsen e Alexy Forense Universitária, p 99 a 128

ALEXY, Robert. *Teoria da Argumentação Jurídica . A Teoria do Discurso Racional como Teoria da Fundamentação Jurídica. 4ª ed.* Rio de Janeiro. Editora Forense, p.284 a 310 **(posfácio)**, 2017.

TARUFFO, Michele. *Uma simples verdade: o juiz e a reconstrução dos fatos*. Tradução: Vitor de Paula Ramos. Madri/Barcelona/Buenos Aires/São Paulo: Marcial Pons, pp. 51-93 (referente ao capítulo II: "Narrativas processuais").

NARDELLI, Marcella Alves Mascarenhas. A prova no tribunal do júri. Uma abordagem racionalista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, pp. 85-128.

RICCIO, V., GUEDES, C. D., VIEIRA, A. T., & Souza, A. (2018). Imagem e Retórica na prova em vídeo. *Revista de Informação Legislativa: RIL*, 55(220), 85-103. Recuperado de http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/220/ril_v55_n220_p85

RICCIO, Vicente; GUEDES, Clarissa Diniz; MATTOS, Rogério Silva de. A utilização da prova em vídeo nas cortes brasileiras: um estudo exploratório a partir das *decisões criminais dos tribunais de justiça de Minas Gerais e São Paulo*. *Revista Brasileira de Ciências Criminais* | vol. 118/2016 | p. 273 - 298 | Jan - Fev / 2016 DTR\2016\675.

DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades. Possibilidades e limites do controle judicial sobre as políticas públicas de saúde. Editora Fórum, p. 131 a 200





II – Direitos Humanos, Pessoa e Desenvolvimento: inovação e regulação jurídica no contexto do capitalismo globalizado

GUAMÁN Adoración. Deber de vigilancia, derechos humanos y empresas transnacionales: Um reparo a los distintos modelos de lucha contra la impunidad. *Revista Internacional de Derechos Humanos e Empresas*, nº 1, vol 2. FordFoundation, 2018 – p. 138 a 184

RODOTÀ, S. Autodeterminação e laicidade. *Revista Brasileira de Direito Civil – RBDCivil*, Belo Horizonte, v. 17, p. 139-152, jul./set. 2018.

NEGRI, S. MACHADO, J. Ensaio sobre a promessa jurídica do esquecimento: uma análise a partir da perspectiva do poder simbólico de Bourdieu. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 7, p. 368-383, 2018.

MACHADO, D.; DONEDA, D. Proteção de dados pessoais e criptografia: tecnologias criptográficas entre anonimização e pseudonimização de dados. *Revista dos Tribunais*. vol. 998. Caderno Especial. p. 99-128., dezembro 2018.

Correa, Leonardo. Cap. 3 -CONSTITUIÇÃO ECONÔMICA E ECONOMIA PLURAL: POR UMA (RE)CONSTRUÇÃO DA GRAMÁTICA DO DISCURSO DESENVOLVIMENTISTA NA ORDEM ECONÔMICA CONSTITUCIONAL *in* Direito e Democracia Econômica. EDUFPI. Teresina. 2019 - pag. 71 a 122

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page. The signature is stylized and appears to consist of several loops and a long tail.

Anexo III – Parâmetros para pontuação do currículo

FORMAÇÃO ACADÊMICA (SEM LIMITE TEMPORAL) = 10 pontos (pontuação máxima)
Experiências de mobilidade acadêmica (Programa Ciência Sem Fronteiras, Intercâmbios diversos em território nacional e internacional, Estágios sanduiche no Exterior) Cada experiência comprovada equivale a 1 (um) ponto.
Certificado de Especialização Cada certificado de especialização equivale a 2 (dois) pontos.
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (ÚLTIMOS 5 ANOS) = 7 pontos (pontuação máxima)
1º Curso de formação (mínimo de 180h) Cada curso de formação, além do já exigido para o edital, equivale a 2 (dois) pontos
Cursos de curta duração (no mínimo 90h ou máximo de 3 cursos que somam 90h) Cada curso de curta duração equivale a 1(um) ponto.
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (SEM LIMITE TEMPORAL) = 23 pontos (pontuação máxima)
Disciplina ministrada na graduação e na pós-graduação presencial ou a distância (por semestre) Cada semestre lecionado, independentemente do número de disciplinas, equivale a 3 (três) pontos.
Tutoria em educação a distância na Graduação e na Pós-graduação (por semestre) Cada tutoria por semestre equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.
PROJETOS - PESQUISA E EXTENSÃO (SEM LIMITE TEMPORAL) = 12 pontos (pontuação máxima)
Coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou de Extensão Cada coordenação no período de um ano, no mínimo, equivale a 4(quatro) pontos.
Participação em Equipe ou Grupo de Pesquisa por projeto pesquisa e/ou extensão (PIBID, Monitoria, bolsa de extensão, IC, TP, voluntário). Cada participação por semestre equivale a 1 (um) ponto.
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA COM ISBN OU ISSN (ÚLTIMOS DEZ ANOS) = 30 pontos (pontuação máxima)
Artigos Completos Publicados em Periódicos no Qualis Publicação em Qualis A1, A2, B1 e B2 equivale a (10) dez pontos Publicação em Qualis B3 a C equivale a 4 (quatro) pontos
Artigos Completos Publicados em Periódicos exteriores ao Qualis Cada artigo publicado equivale a 2 (dois) pontos
Livros ou Capítulos de livros com qualis na área de Direito Cada capítulo equivale a 4 (quatro) pontos Livro equivale a 10 (dez) pontos
Livros ou Capítulos de livros em outra área Cada capítulo equivale a 2 (dois) pontos Livro em outra área equivale a 5 (cinco) pontos
Trabalhos Completos em Anais de Eventos na área de Direito Cada trabalho publicado equivale a 2 (dois) pontos
Trabalhos Completos em Anais de Eventos em outra área Cada trabalho publicado equivale a 1 (um) ponto
Resumos Publicados em eventos na área de Direito Cada trabalho publicado equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos
Resumos Publicados em eventos em outra área Cada trabalho publicado equivale a 0,3 (zero vírgula três) pontos
Apresentações de Trabalhos na área de Direito Cada trabalho publicado equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos
Relatório de pesquisa Cada trabalho publicado equivale a 0,2 (zero vírgula dois) pontos
Autoria em Documentos públicos da área de Direito Cada trabalho publicado equivale a 0,1 (zero vírgula um) ponto
PRODUÇÃO TÉCNICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS) = 13 pontos (pontuação máxima)
Assessoria, consultoria, produtos tecnológicos para Ensino, participação em comitê científico, participação em organização de evento, minicursos, cursos, palestras, pareceres. Cada produto devidamente comprovado equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos
Outros trabalhos/ situações (Prêmios, produção artística, etc.) Cada trabalho equivale a 0,1 (zero vírgula um) ponto.
ORIENTAÇÕES OU PARTICIPAÇÕES EM BANCAS (SEM LIMITE TEMPORAL) = 5 pontos (pontuação máxima)

[Handwritten signature]

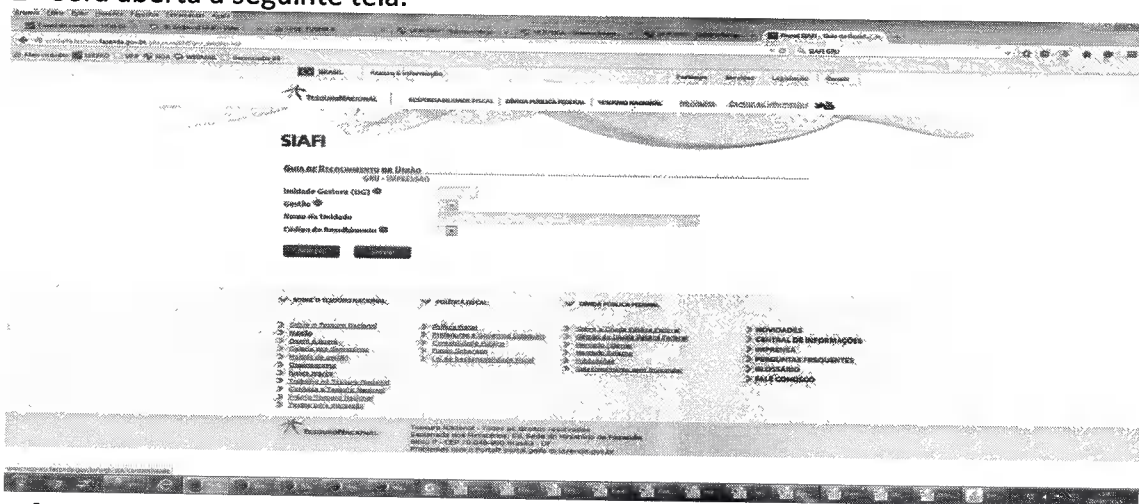
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA GRU

Instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União

1 - Acessar o site:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2 - Será aberta a seguinte tela:

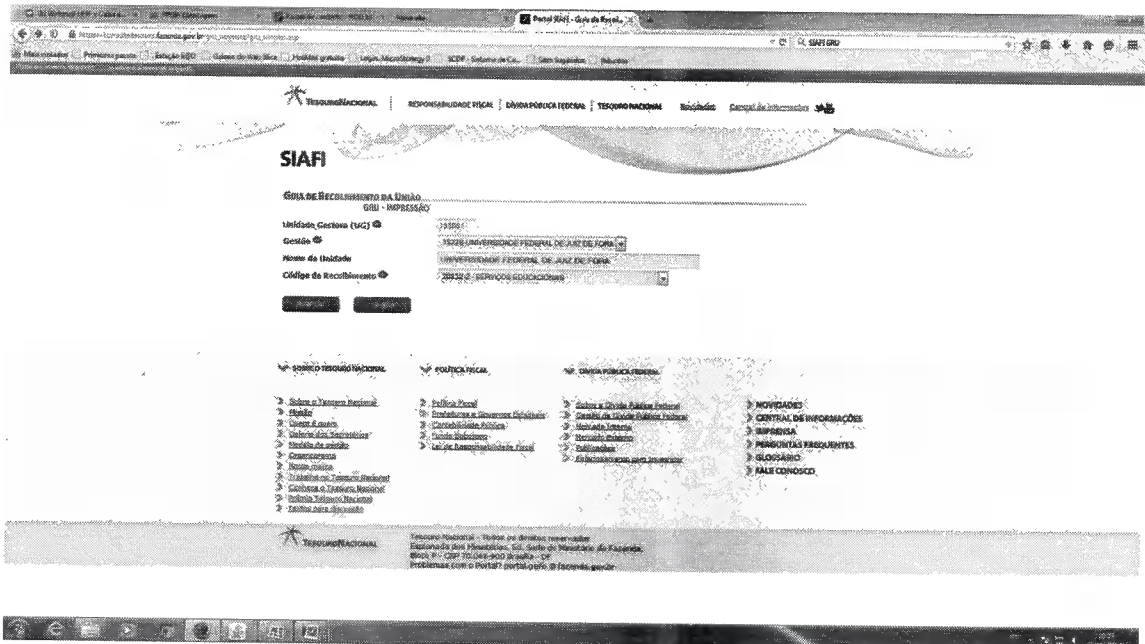


Informar os seguintes campos

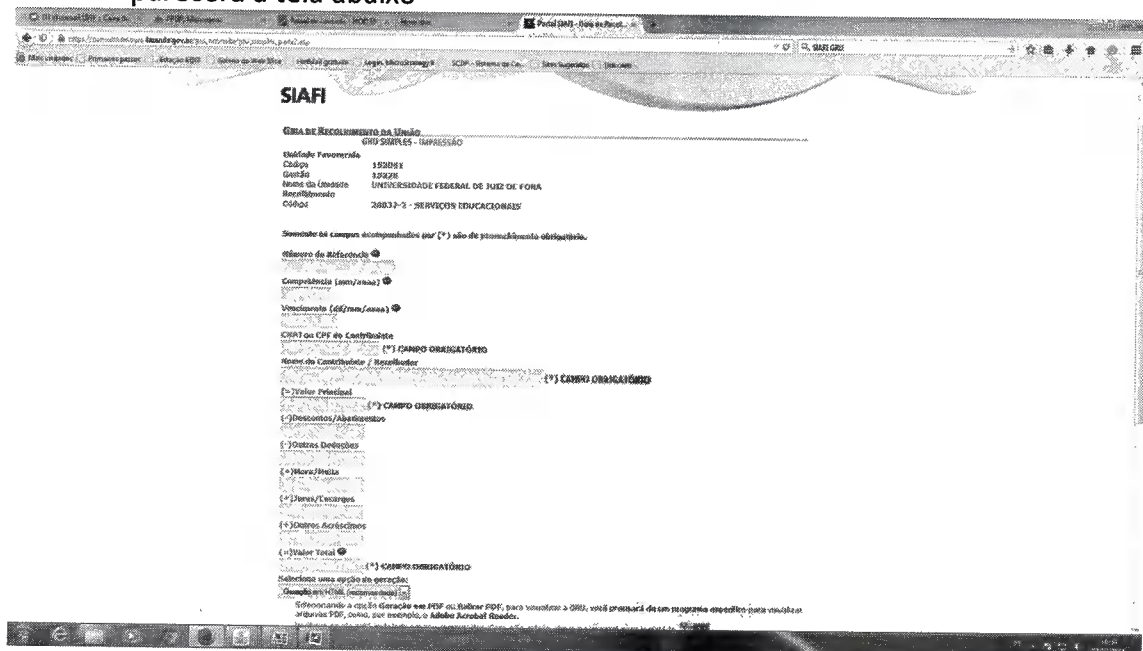
Unidade Gestora: **153061**

Gestão: **15228**

Código de Recolhimento: **28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)**



3 - Clicar em "AVANÇAR"
Aparecerá a tela abaixo



4 - Informar os campos
CPF:
Nome:
Valor:

No campo

"Selecione uma opção de geração"

Alterar para

"GERAÇÃO EM PDF"

E mandar imprimir

5 - PAGAMENTO:

Para pagamento procurar uma agência do Banco do Brasil na "boca do caixa"

Caso cliente do Banco do Brasil, poderá ser efetuado pelo Caixa Eletrônico", em
"Pagamento" - Código de Barras"



ANEXO V

Tabela de pontuação da Prova de Língua Estrangeira

Critério de correção	Pontuação (100 pontos)
domínio básico dos vocábulos da língua estrangeira de forma a permitir uma leitura instrumental de texto em língua estrangeira;	20 (vinte)
apropriação/capacidade de dialogar para além do texto de língua estrangeira, demonstrando habilidade para fazer relações e interconexões;	20 (vinte)
atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;	20 (vinte)
capacidade de argumentação e organização de ideias;	20 (vinte)
clareza e propriedade no uso da linguagem.	20 (vinte)

[Handwritten signature]

Tabela de pontuação da Prova de Conteúdo

Critério de correção	Pontuação (100 pontos)
atualização em relação às questões do Direito e capacidade de problematização à luz da temática proposta, sempre com um olhar crítico sobre o cenário econômico, político e social e os reflexos no campo do Direito;	20 (vinte)
apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo do Direito, a partir da perspectiva da inovação. O texto dissertativo deverá ser devidamente embasado, cabendo aos candidatos comprovar a leitura e a compreensão dos textos e seu raciocínio para além destes;	20 (vinte)
atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;	20 (vinte)
capacidade de argumentação e organização de ideias;	20 (vinte)
e) clareza e propriedade no uso da linguagem.	20 (vinte)



Anexo VII

Ficha de avaliação da fase de análise e defesa do projeto de pesquisa
ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

LINHA 1 () LINHA 2 () Nota: _____

CANDIDATO (A): _____

ORIENTADOR INDICADO: _____

PROJETO: _____

FASE ELIMINATÓRIA DA ANÁLISE

(A) O PROJETO ESTÁ PERTINENTE COM A LINHA DE PESQUISA:

SIM () NÃO ()

(B) O TEMA DE PESQUISA PRETENDIDO ESTÁ DENTRO DOS PROJETOS DO ORIENTADOR INDICADO:

SIM () NÃO ()

(C) O PROJETO POSSUI PROBLEMA DE PESQUISA TEORICAMENTE CONSISTENTE E AUTORAL:

SIM () NÃO ()

(D) POSSIBILIDADE DE EFETIVA ORIENTAÇÃO DENTRO DA LINHA DE PESQUISA

SIM () NÃO ()

FASE DE ANÁLISE DO PROJETO E DA APRESENTAÇÃO ORAL

1. O PROJETO SE ENCONTRA BEM VINCULADO À LINHA DE PESQUISA E AO PROJETO DO ORIENTADOR INDICADO NA INSCRIÇÃO? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) () MUITO BOM (dez) ()

2. HOUVE CLAREZA NA DEFINIÇÃO DO PROBLEMA? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) () MUITO BOM (dez) ()

3. O OBJETO DE ESTUDOS FOI BEM DEFINIDO E BEM DELINEADO? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) () MUITO BOM (dez) ()

4. O REFERENCIAL TEÓRICO ESTÁ BEM APRESENTADO E CONSISTENTE? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) () MUITO BOM (dez) ()

5. OS CAMINHOS METODOLÓGICOS ESTÃO BEM ESTRUTURADOS? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) () MUITO BOM (dez) ()

6. O CANDIDATO, AO APRESENTAR O PROJETO, REVELOU O CARÁTER AUTORAL? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) () MUITO BOM (dez) ()

7. EM SUA ARGUMENTAÇÃO, O CANDIDATO REVELA DOMÍNIO SOBRE O REFERENCIAL TEÓRICO? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) () MUITO BOM (dez) ()

8. O CANDIDATO DESENVOLVE ORAL E ADEQUADAMENTE O PROBLEMA DE PESQUISA? (20 pontos)

INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) () MUITO BOM (dez) ()

9. O CANDIDATO APRESENTA DOMÍNIO DAS FERRAMENTAS METODOLÓGICAS? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) () SUFICIENTE (cinco) () BOM (sete) () MUITO BOM (dez) ()

NOME LEGÍVEL DO EXAMINADOR:

ASSINATURA DO EXAMINADOR:

